



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação - 2ª.ª		
N.º	FLS.	
4.403	012	Rosa

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.403**

**EMENTA: DENOMINA RECANTO DE LAZER NO BAIRRO SESENTA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Recanto de Lazer Maria da Conceição de Souza Elias "Dona Mariinha", o recanto de lazer localizado à Rua 310, trecho da Rua 62-A até a Rua 313 e margem do Rio Brandão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de março de 2008.

  
*Washington Tadeu Granato Costa*  
*Presidente*

Projeto de Lei nº 001/08

Autor: Vereador Sebastião Ribeiro Leite

